

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

AUTÓGRAFO DE LEI DE № 43/2017

Revoga artigos da Lei Municipal de nº 627/2011.

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de Lei::

Art. 1º. Ficam, por esta Lei, revogados os artigos 3º e 4º da Lei Municipal de nº 627/2011.

Parágrafo único: Os artigos 5º e 6º da Lei Municipal de nº 627/2011 são renumerados para, respectivamente, 3º e 4º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranja da Terra/ES, 07 de dezembro de 2017.

GILSON GOMES FILHO
Presidente